



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2420, DE 21 DE MAIO DE 2026

**INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984 (manual do sindicante); e
- o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/001819/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar todos os fatos e informações narradas no Processo Administrativo n.º SEI-220005/001819/2026, e designar os servidores abaixo para compor a comissão, sob presidência do primeiro:

Presidente da Comissão:

Ricardo Alves da Silva, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4147518-6

Membros:

Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5

Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4

Art. 2º - O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de qualquer servidor da JUCERJA que possa esclarecer ou elucidar os fatos do processo em epígrafe.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, a contar do recebimento dos autos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

Alexandre Pereira Velloso
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
ID 5089543-5